

PROJETO DE LEI N ° 034/2025

SUMULA: Altera a redação dos arts 1º, 2º e da ementa da Lei n.º 592, de 11 de maio de 1995, que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Tropical, para adequar à atual denominação a entidade.

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 592, de 11 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, situada na Estrada Central, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.611.103/0001-81.

.....
Art. 2º O Artigo 2º da Lei nº 592, de 11 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º A Associação Comunitária dos Bairros Jardim Tropical e Residencial Universitário fica isenta de quaisquer taxas e impostos municipais.

.....
Art. 3º A ementa da Lei nº 592, de 11 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO.”
.....



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 592/95.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta – MT, em 5 de agosto de 2025.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração à Lei Municipal nº 592, de 11 de maio de 1995, que tem por finalidade adequar a redação da norma à atual realidade fática e jurídica da entidade beneficiada com o reconhecimento de utilidade pública.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, foi criada abrangendo o bairro Jardim Tropical neste município de Alta Floresta, Mato Grosso. Posteriormente, a associação expandiu sua atuação para incluir o bairro Jardim Universitário, situado de forma contígua ao Jardim Tropical, alterando sua denominação para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO – A.C.T.R.U.

Em consulta recente ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do site da fazenda.gov.br (conforme comprovante anexo), verifica-se a confirmação da atual denominação da entidade como ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO – A.C.T.R.U. Manteve-se o mesmo número de inscrição no CNPJ (26.611.103/0001-81) desde sua fundação, o que demonstra a continuidade jurídica da personalidade associativa, sendo a alteração meramente nominativa, sem alteração de natureza jurídica ou finalidade social.

A atualização da lei é necessária para que haja harmonia entre o texto legal e os dados cadastrais e estatutários atuais da associação, evitando eventuais entraves na fruição dos benefícios legais a ela conferidos, especialmente no tocante à isenção de tributos municipais.

Diante desta situação, e considerando a relevância da Associação para o desenvolvimento social dos bairros que representa, solicitamos aprovação desta propositura a qual permitirá que a entidade possa usufruir dos recursos disponíveis e, conseqüentemente, regularizar sua situação perante outras esferas governamentais para a busca de projetos estaduais e federais, atendendo assim às diversas demandas da comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto de lei.



Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta – MT, em 5 de agosto de 2025.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador